

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042374/2020-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **042374/2020-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O **PAULO OCTAVIO HOTÉIS E TURISMO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, OU DE INTERESSE DA SES/DF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 24, DA LEI 8.666/1993 E O DECRETO 33.788/2012.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada LOCATÁRIO, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **PAULO OCTAVIO HOTÉIS E TURISMO LTDA**, CNPJ **26.418.749/0001-47**, situada do Setor Hoteleiro Norte, Quadra 02, Bloco "E", CEP 70310-500, Telefones (61) 3315-8587 e (61) 99981-7775, E-mail imobiliaria@paulooctavio.com.br, doravante denominada, LOCADOR, neste ato representada por **JAQUELINE HELENA VEKIC**, portador (a) do RG nº 9026605734 SSP/RS, inscrito (a) no CPF nº 622.410.790-49, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo SEI nº 00060-00517222/2019-61, o Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº **042374/2020** - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de reajuste contratual, no percentual de 5% (cinco por cento), conforme Doc Sei. (86908890), no valor Global de **R\$ 1.833.475,84** (um milhão, oitocentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), com aplicação a partir de **02/12/2021**, nos termos do Art. 58, §1º c/c artigo 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e artigo 18 da Lei nº 8245, de 18 de outubro de 1991.

2.1.1. Com o reajuste, o **valor mensal passa de R\$ 1.018.597,69** (um milhão, dezoito mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) para **R\$ 1.069.527,57** (um milhão, sessenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) e o valor global do contrato passa de **R\$ 36.669.516,84** (trinta e seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$38.502.992,68** (trinta e oito milhões, quinhentos e dois mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285170052
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 10.000,00
VI	Nota de Empenho:	2022NE06610
VII	Data de Emissão:	05/07/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 36.669,51** (trinta e seis mil seiscientos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) equivalente a **2%** (dois por cento) da diferença entre o valor reajustado e o pactuado do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2021

Imóvel para aluguel com área para acomodação de 1.324 servidores para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor destinado à locação do imóvel	R\$ 787.500,00
Custas condominiais	R\$ 177.765,00
Energia elétrica	R\$ 51.462,93
IPTU	R\$ 52.799,65
Valor Mensal	R\$ 1.069.527,57
Valor Global	R\$ 38.502.992,68



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE HELENA VEKIC, Usuário Externo**, em 05/07/2022, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 05/07/2022, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 05/07/2022, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.1680123-7, Testemunha**, em 05/07/2022, às 19:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=90219522)
verificador= **90219522** código CRC= **0BFED856**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF